CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO N.° 21/2021

CRCRO

21 DE JULHO DE 2021

Avaliação da Gestão de 2020
Auditoria Interna do Conselho Federal de Contabilidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 21/21

Tipo de auditoria: **Auditoria de Gestão**

Entidade auditada: **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**

Período da análise: **Janeiro a Dezembro de 2020**

Para: **Presidente José Cláudio Ferreira Gomes**

Este relatório trata de auditoria de avaliação de gestão realizada no Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade foram criados como Entidade Fiscalizadora do Exercício Profissional, por meio do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946 e, de acordo com o artigo 3º: "*Terá sua sede no Distrito Federal o Conselho Federal de Contabilidade, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais.*", e tem como funções básicas o registro e a fiscalização da profissão contábil em todo território nacional, conforme os artigos 6º, 10 e 12, bem como a regulação dos Programas de Educação Continuada, instituído pela Resolução 1.370/2011.

A auditoria deu ênfase ao aspecto legal dos atos praticados, visando avaliar, de forma amostral, a gestão do Conselho Regional de Contabilidade, pelos processos e resultados gerenciais apresentados, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com determinado critério técnico, operacional ou normativo.

Os trabalhos da Auditoria tiveram como delimitador o Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1.101/07; o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1.161/2009; Resoluções do CFC e CRCs, Instruções de Trabalho e demais normas atinentes que delimitaram os fatores relevantes a serem observados na execução dos trabalhos.

2. OBJETIVOS DOS TRABALHOS DA AUDITORIA

A Auditoria teve como objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, bem como as informações contábeis, financeiras e operacionais da entidade. Foram analisados documentos que serviram de respaldo para a emissão deste relatório, visando à primazia da eficiência, eficácia e economicidade da gestão, avaliando se os recursos financeiros foram empregados de forma a atender o objetivo fim da entidade.

Em específico, a avaliação dos controles internos dos CRCs visa evitar possíveis procedimentos inadequados aplicados nas rotinas adotadas, quanto aos aspectos da segurança dos procedimentos, identificando fragilidades nos controles administrativos, de forma a avaliar o grau de relevância dos danos que possam provocar.

Os trabalhos desenvolvidos buscam também, prestar assessoramento à alta administração do Conselho Regional, de forma a contemplar o desenvolvimento de ações e soluções para um melhor desempenho dos atos administrativos, técnicos e operacionais.

3. ESCOPO DA AUDITORIA

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna para o exercício de 2020 foi:

1. Estrutura Legal e Normas
2. Execução da Receita e Financeiro
3. Execução da Despesa
4. Licitações e Contratos
5. Bens Patrimoniais
6. Indicadores de desempenho
7. Gestão de Pessoal
8. Fiscalização
9. Registro
10. Eventos e Desenvolvimento Profissional
11. Monitoramento / Follow-up

Na execução dos trabalhos, a auditoria deu ênfase a verificação dos controles e procedimentos administrativos, às normas aprovadas, ao controle da receita, aos processos de contratação, bem como os respectivos contratos firmados, a verificação do controle de bens patrimoniais e seus registros contábeis, a averiguação das despesas, a conformidade da gestão de pessoal, e demais controles relacionados as atividades fins de Fiscalizaçao, Registro e Desenvolvimento Profissional.

4. RESULTADOS DOS EXAMES/CONSTATAÇÕES

4.1. PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – ESTRUTUTAL LEGAL E NORMAS

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna referente à Estrutura legal e normas para o exercício de 2020 foi com base nos critérios estabelecidos no Planejamento Geral e Específico da Auditoria Interna do CFC.

A verificação foi realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Verificar se estão realizando a divulgação do Portal da Transparência e Acesso à Informação;

b) Verificar a existência de controle de todos os atos editados e em vigor no período auditado;

c) Verificar a divulgação dos atos, quando couber, no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União e no Portal da Transparência, em atendimento ao Princípio da Publicidade e a Resolução CFC nº 1.000/04 e suas alterações;

d) Verificar se o ato praticado pela entidade feriu alguma lei ou norma e se está de acordo com as finalidades dos Conselhos de Contabilidade; e,

e) Verificar se há regulamentação de fiscalização de contratos e se está aderente à IN MPDG nº 05/2017.

4.1.1 Controle das Normas Internas

Recorrente (Sim/Não): Não
Caso afirmativo, em quais Relatórios? N/A

Em análise à resposta do item "P1" do Questionário de Estrutura legal e Normas, verificou-se que o Conselho não adota controle em relação aos atos revogados.

Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá realizar levantamento dos atos revogados dos últimos 05 (cinco) anos e encaminhar a essa auditoria.

Resposta do Regional (justificativa com a evidência):
O CRCRO adotará sistema de controle dos atos administrativos em vigor e os revogados.

Análise da Manifestação da Resposta do Regional
Será verificado no próximo ciclo de auditoria o cumprimento da recomendação.

4.2 PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – LICITAÇÕES E CONTRATOS

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna referente à Licitações e Contratos para o exercício de 2020 foi com base nos critérios estabelecidos no Planejamento Geral e Especifico da Auditoria Interna do CFC, e relacionados aos processos de contratação/aquisição do Conselho.

A verificação foi realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Verificar se os processos de licitação estão de acordo com os ditames da legislação aplicada e jurisprudência;
b) Verificar se os processos de dispensa e de inexigibilidade estão de acordo com os ditames da legislação aplicada e jurisprudência;
c) Verificar se ocorreu ausência de licitação nos casos cabíveis;
d) Verificar se existe indício de fuga de licitação ou a realização de processo licitatório sem observância do disposto na legislação federal sobre licitação, vigente à época, inclusive no que se refere à habilitação e ao cadastro;
e) Verificar se ocorreu direcionamento para prestador/fornecedor nos processos licitatórios;
f) Verificar se os editais possuem cláusulas restritivas que impeçam a igualdade de condições dos participantes na licitação;
g) Verificar se os processos contêm indícios de que foram montados, feitos posteriormente à realização da contratação;

h) Verificar se os processos estão acompanhados do parecer do jurídico, quanto à correta modalidade de licitação ou dispensa/inexigibilidade;
i) Verificar se foram realizadas as publicações dos editais de convocação;
j) Verificar se foram respeitados os limites de licitação;
k) Verificar se o ato de nomeação da comissão de licitação está adequado e dentro do prazo;
l) Verificar se nos processos constam a adequada especificação do objeto, contendo seus elementos característicos (sem indicação de marca), a especificação das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e a provável utilização pela entidade;
m) Verificar se há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas;
n) Verificar se possui justificativa e motivação para contratação (emitida pela autoridade competente);
o) Verificar se estão identificados os objetos contratuais e os seus elementos característicos;
p) Verificar se o contrato contempla o regime de execução ou o modo de fornecimento;
q) Verificar se, no caso de alteração do valor inicialmente contratado, decorrente do incremento ou redução da obra, serviço ou fornecimento, o mesmo valor manteve-se dentro dos limites estabelecidos na legislação;
r) Verificar se a execução do contrato foi acompanhada e fiscalizada por um representante ou comissão da entidade pública especialmente designada, e se há designação do gestor do contrato;
s) Verificar se há publicação no Diário Oficial dos atos administrativos caracterizados como necessários e imprescindíveis à sua legitimação e se ocorreu dentro do prazo legal;
t) Verificar se, quando executado o contrato, o seu objeto foi recebido;
u) Verificar se há termo aditivo para os casos de renovação ou prorrogação;
v) Verificar se existe contrato com cláusula indicando que este é por tempo indeterminado;
w) Verificar se o contrato foi originado de um processo de licitação; se não, verificar qual o motivo.

Para a verificação foram avaliados os processos de aquisição demonstrados a seguir:

REF.	N° Processo	Objeto	Modalidade	Valor
1	2020/000501	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet dedicada de 10Mbps	Pregão Eletrônico	R$15.600,00
2	2020/000502	Registro de preços objetivando eventuais aquisições de microcomputadores (computadores, notebooks), periféricos (monitores), Unidade de Disco Rígido SAS, fonte ininterrupta de energia (nobreak) e software de antivírus.	Pregão Eletrônico	R$109.477,37
3	2020/000394	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de registro de profissionais inadimplentes no âmbito nacional no serviço de proteção ao credito, pesquisa de telefone e endereço alternativo, carta enviada ao cliente já incluído no banco de dados da contratada no serviço de proteção ao crédito.	Inexigibilidade	R$21.384,00
4	2020/000448	Contratação de instrutor para ministrar o curso sobre o tema ECD (Escrituração Contábil Digital).	Inexigibilidade	R$13.250,00
5	2020/000627	Contratação de empresa especializada em locação de Sistema Eletrônico, Manutenção, Assessoria Técnica e Suporte, utilizando no âmbito do Sistema CFC/CRCs, o qual compreende os sistemas: Cadastral, Financeiro, Divida Ativa, Fiscalização, Processos e Protocolos, Contabilidade, Bens e Patrimônios, Eventos, Curso, Controle de Estoque, Sistema de Diárias e Passagens e Sistema Jurídico, pelo período de 12 meses.	Inexigibilidade	R$35.624,04
6	2020/000134	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange dedetização, desinsetização e desratização com fornecimento de material e mão de obra.	Dispensa	R$2.850,00
7	2020/000464	Aquisição de Gêneros de alimentação, (café, chá, açúcar e água mineral).	Dispensa	R$2.316,15
8	2020/000508	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos do CRCRO.	Dispensa	R$4.491,85
9	2020/000518	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes .	Dispensa	R$5.400,00
10	2020/000649	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Outsourcing de Impressão -Locação de Equipamentos Multifuncionais.	Dispensa	R$10.800,00
11	2020/000671	Aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado, incluindo mão de obra e todos os materiais necessários.	Dispensa	R$5.189,00
12	2020/000789	Aquisição de 2 (duas) licenças de sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferências, reuniões online e colaboração móvel e 1 licença de expansão Lang 500 - Zoom Video Communications, com o direito de uso de 12 (doze) meses.	Dispensa	R$2.800,00
13	2020/000124	Aquisição de material de expediente.	Dispensa	R$2.609,99
14	2020/000325	Aquisição de carimbos, refil e borracha para carimbos.	Dispensa	R$404,00

15	2020/000396	**Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de seguro predial.**	Dispensa	R$1.945,93
16	2020/000670	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Avaliação de Imóveis pertencentes ao CRCRO.**	Dispensa	R$4.890,00
17	2020/000789	**Aquisição de 2 (duas) licenças de sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferências, reuniões online e colaboração móvel e 1 licença de expansão Lang 500 - Zoom Video Communications, com o direito de uso de 12 (doze) meses.**	Dispensa	R$2.800,00 R$4.950,00
18	2020/000509	**Aquisição de materiais de consumo (pano de chão, sabão em pó, papel higiênico, garrafa de café, painéis de leds, etc.)**	Dispensa	R$3.302,70
19				R$2.938,56
Valor total				**R$253.023,59**

4.2.1 Critérios técnicos para estimativa dos quantitativos

Recorrente (Sim/Não): Não
Caso afirmativo, em quais Relatórios? N/A

Na análise da fase de planejamento da contratação dos processos de dispensa nºs 124, 325 e 509/2020, para as aquisições de material de expediente e de consumo, não foi localizada a justificativa quanto à quantidade especificada nas estimativas da contratação para atender aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme § 7o, art. 15 da Lei 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013 (art. 5º, inciso II, art. 6º e art. 9º, incisos II e II).

Nesse sentido, a jurisprudência do TCU costumeiramente emite julgados em que alerta para a necessidade de planejamento da contratação, "incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos", a exemplo dos acórdãos 757/2015, 3.137/2014 e 392/2011, todos do Plenário.

Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão ou evitar novas ocorrências.

Resposta do Regional (justificativa e se for o caso, cópia da evidência):
O CRCRO ativou a partir do exercício 2021, o sistema de controle de estoque de materiais visando controlar as entradas e saídas de materiais de consumo, limpeza, expediente e outros. Diante disso, este Regional adotará a partir desta data apresentará estimativa de quantitativo, de acordo com o controle de estoque.

Análise da Manifestação da Resposta do Regional
Será verificado no próximo ciclo de auditoria o cumprimento da recomendação.

4.2.2 Demonstração da vantajosidade na locação

Recorrente (Sim/Não): Não
Caso afirmativo, em quais Relatórios? N/A

Na análise do processo de dispensa de licitação nº 649/2020 para o serviço de outsourcing de equipamentos multifuncionais, contemplando a locação de duas Impressoras multifuncionais,

verificou-se que não constam estudos de viabilidade a fim de comprovar a economicidade das locações frente às aquisições.

Segundo entendimento do TCU no Acórdão 3.091/2014-Plenário, transcrito a seguir:

> **"*a locação de computadores deve ser precedida de estudos de viabilidade que comprovem sua vantagem para a Administração quando comparada com a aquisição*".**

Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão ou evitar novas ocorrências.

Resposta do Regional (justificativa e se for o caso, cópia da evidência):
O serviço de outsourcing de impressão é amplamente utilizado por órgãos públicos e empresas privados, o qual pode-se considerar a economicidade ao deixar de fazer a aquisição de insumos e de mão de obra para manutenção.
No item 4.1 a equipe de planejamento informa que os serviços de locação são vantajosos, uma vez que os insumos e manutenção fica a encargo da contratada.
Mais adiante, no item 7 – declaração de Viabilidade ou não da contratação – é dito visa-se a economicidade da contratação.
Considerando que a contratação foi realizada durante período de pandemia, visto o princípio da razoabilidade, este regional buscou realizar um processo de contratação rápido através de dispensa de licitação, sem abrir mão do Estudo Técnico Preliminar, este buscando a melhor solução a ser contratada.
No mais, informamos que está previsto uma nova contratação através de Pregão Eletrônico para os serviços de outsourcing, sendo este acompanhado dos documentos dos estudos de viabilidade.

Análise da Manifestação da Resposta do Regional
Será verificado no próximo ciclo de auditoria o cumprimento da recomendação.

4.3 PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – EVENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna referente aos Eventos da Educação Continuada do Desenvolvimento Profissional para o exercício de 2020 foi com base nos critérios estabelecidos no Planejamento Geral e Específico da Auditoria Interna do CFC.

A verificação foi realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Verificar se os eventos realizados foram alocados no plano de trabalho;
b) Verificar se, na realização de eventos, existe cobrança de taxas de inscrição e o respectivo controle;
c) Verificar se existe um controle financeiro e/ ou contábil individualizado por evento.
d) Verificar se as despesas possuem relação direta com o evento a ser realizado;
e) Verificar a origem dos recursos utilizados para cobrir os déficits nos eventos, caso ocorram;
f) Verificar se existe controle de presença e de participação nos eventos realizados;

g) Verificar se foi realizado procedimento de licitação e/ou dispensa para as despesas envolvendo a realização de eventos

4.3.1 Credenciamento de instrutores

Recorrente (Sim/Não): Não
Caso afirmativo, em quais Relatórios? N/A

Em análise à resposta do item "P1" do Questionário da Educação Continuada, referente à divulgação do credenciamento de instrutores e de palestrantes, o CRC informou que não adotou o credenciamento como forma de seleção.

O formato de credenciamento visa cumprir os objetivos constitucionais da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório do julgamento objetivo e da celeridade, oportunizando livre acesso aos interessados.

O Tribunal de Contas da União reconheceu que, dentre as vantagens auferidas com o credenciamento, pode-se mencionar a melhor qualidade dos serviços e o menor preço obtido, conforme se infere do julgado abaixo citado:

> *"... no sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação, amparado no art. 25 da Lei 8.666/93. (Decisão 104/95 – Plenário)".*

Esse modelo inclusive já é realizado por diversos Conselhos de Contabilidade de forma bem sucedida.

Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão.

Resposta do Regional (justificativa com a evidência):
O CRCRO já vem tomando as providências para a implantação do credenciamento.
Existe processo em andamento e em mãos do relator para apresentação de análise e parecer à Câmara de Desenvolvimento Profissional no mês de abril de 2021.
O processo tem como objeto a fixação do valor da hora-aula no âmbito do CRCRO e servirá de base para a publicação do edital que tem previsão de ser lançado até início de junho de 2021.

Análise da Manifestação da Resposta do Regional
Será verificado no próximo ciclo de auditoria o cumprimento da recomendação.

5. CONCLUSÃO

Verifica-se pelo conteúdo dos achados de auditoria, que o CRCRO apresenta algumas questões formais que precisam ser ajustadas internamente quanto ao controle das Normas Internas, critérios técnicos para estimativa dos quantitativos, demonstração da vantajosidade na locação e credenciamento de intrutores. Alguns achados constantes da Nota de Auditoria n.º 22/2021 foram atendidos pelo Regional, e portanto, não houve a necessidade de inclusão no Relatório de Auditoria final.

Submetemos o presente relatório à consideração superior da Câmara de Controle Interno do CFC.

Brasília-DF, 15 de junho de 2021.

Contadora Algarene de Sousa Dias
CRC-DF n.º 016265-O-6

Aprovado por

Contadora Jaqueline Rodrigues Portela Elmiro
Coordenadoria de Controle Interno do CFC
CRC-DF n.º 9.773/O-5